



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.353/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 2.644/2010.

Claiton dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º O caput do artigo 22 da Lei Municipal nº 2.644/2010 de 04 de agosto de 2010, passará a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 22 A licitação para a concessão do ponto de taxi, caso haja mais que um licitante habilitado será definida por sorteio.

O preço das tarifas levará em conta, e será aplicada a todos os concessionários igualmente:”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 12 de maio de 2020.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Evandro José Baldissera
Secretário Municipal de Administração